

## LAVRASPREV

ATA DA REUNIÃO DOS CONSELHOS CURADOR E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE LAVRAS – LAVRASPREV, REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2020. Aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2020, às 9:00 horas através do endereço eletrônico <https://meet.google.com/wbh-nhdw-cti> reuniram-se a Diretora do Lavrasprev Gislaíne Aparecida de Pádua Carvalho, os Conselhos Curador composto pelos membros Marcia Cristina Russi, Jose Mourão Lasmar, Nilva Alves Borges Januário e Irenildes Caetano de Fátima e Sylvania Maria de Lima Pereira, o Conselho Fiscal composto pelos membros Roberta Rodrigues Oliveira Braz, Edmea Clemente, Lilian Maria Silva Vilas Boas, Adriana Aparecida de Salles Pereira e Oliveira, Angela Maria da Conceição Teixeira e Maria das Graças Aguiar Silva. Contou com a participação da Procuradora Autárquica Mirelle Aparecida de Souza Cajaraville. Iniciada a reunião a Diretora do Lavrasprev informou aos conselheiros sobre a instauração de Portaria e conseqüentemente, iniciado Processo Administrativo para apurar possível recebimento indevido de valores de aposentadoria do servidor inativo do Lavrasprev A.F.S. matrícula 104672-0. Após informar sobre a instauração, deu continuidade, informando que o servidor compareceu ao Lavrasprev para fazer o recadastramento, também denominada “prova de vida”, em outubro de 2018 e na ocasião, foram atualizados seus dados no banco de informação da autarquia, sendo que o recadastramento é realizado anualmente pelo Lavrasprev. No ano de 2019, ao se iniciar novo recadastramento, o servidor inativo não compareceu, razão pela qual, decorrido o prazo, solicitamos ao servidor do Lavrasprev Messias Jose Moreira que fosse ao último endereço declinado em 2018 para realização do recadastramento, ocasião que fora informado pela irmã que o mesmo havia falecido em dezembro de 2018. De posse da informação verbal do falecimento, a Diretora se dirigiu ao Cartório e obteve a cópia da Certidão de Óbito do servidor, comprovando e solicitou ao setor de recursos humanos do Lavrasprev a suspensão do pagamento dos proventos e à Caixa Econômica Federal informações sobre a movimentações na conta corrente do servidor. Ante a situação verificada, nomeou comissão através da Portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2020 para apurar os fatos, bem como sobre a destinação dos valores repassados à instituição financeira. Dada a palavra a Procuradora, essa informou que fez contato com o filho do servidor, esse se dirigiu a sede do LavrasPrev e em reunião com a direção, o mesmo informou ser filho único, não ter conhecimento sobre a conta corrente do pai, nem sobre o destino dos pagamentos que foram realizados. Dando seqüência a reunião houve esclarecimentos aos conselheiros que, neste caso, cabe a autoridade policial apurar os fatos, bem como, a devida comunicação ao Ministério Público, para possível autoria e apuração de crime contra a Administração Pública. No

âmbito do LavrasPrev já se apurou os valores que foram depositados na conta bancária do falecido, servidor inativo, com as correções devidas, via Processo Administrativo e que irá subsidiar a comunicação aos órgãos competentes.

O Conselho Curador deliberou com a anuência do Conselho Fiscal pelo envio do Processo ao Ministério Público para apuração e investigação, bem como seja de imediato, ajuizada ação contra o espólio, para restituição dos recursos recebidos indevidamente, aos cofres do Lavrasprev. O conselheiro Jose Mourão Lasmar sugeriu verificar forma mais eficaz para apurar os óbitos, situação que já vem sendo intermediada, junto aos órgãos, ocasião em que se dará a realização de convênio. Nada mais havendo para ser tratado foi lavrada a presente ata.